

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



## CÂMARA MUNICIPAL

### CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

**DECRETO N° 005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 03 DE  
NOVEMBRO, EM ANUÊNCIA COM O  
DECRETO MUNICIPAL N° 247 DE 31 DE  
OUTUBRO DE 2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES –  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento  
Internacional e a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o Decreto Municipal N° 247 de 31 de outubro de 2023, do  
Poder Executivo Municipal

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cândido Sales  
no dia 03 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Fica suspensa a sessão do dia 03 de novembro de 2023, acordo com o Art.  
153 §2º do Regimento Interno.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **01 de novembro  
de 2023.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Simplício Maria Santos Lopes**  
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7E46D789A3C014650EF5C9E427977448